



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 229, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**TORNAR PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA III  
CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO  
GROSSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Município de Campos de Júlio através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Municipal nº 696, de 3 de julho de 2015, que trata do Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025, torna público, a realização da **III Conferência Municipal de Educação de Campos de Júlio - MT**, nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, com início as 18:00 horas, no Plenário do Centro Cultural Ricieri Mazutti, com o seguinte tema: "MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE".

**Art. 2º** O tema da III Conferência Municipal de Educação, será abordado nos seguintes eixos temáticos:

- EIXO I** - Educação Infantil
- EIXO II** - Ensino Fundamental
- EIXO III** - Alfabetização
- EIXO IV** - Ensino Médio
- EIXO V** - Educação de Jovens e Adultos
- EIXO VI** - Educação Especial/Inclusiva
- EIXO VII** – Educação no Campo
- EIXO VIII** - Educação Afro-Brasileira
- EIXO IX** - Educação Profissional e Formação Tecnológica
- EIXO X** - Educação Ambiental
- EIXO XI** - Educação à Distância e Tecnologias Educacionais
- EIXO XII** – Educação Superior
- EIXO XIII** - Plano de Carreira

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**EIXO XIV - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação**  
**EIXO XV - Financiamento e Gestão da Educação**

**Art. 3º** A realização da III Conferência Municipal de Educação no Município de Campos de Júlio será organizada pela Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campos de Júlio.

**Art. 4º** A III Conferência Municipal de Educação no Município de Campos de Júlio seguirá da seguinte forma:

**§1º** As etapas preparatórias de estudos e discussões dos eixos nas unidades escolares da Rede de Ensino de Campos de Júlio ocorrerão **de 10 a 25 de outubro de 2023**. Estas etapas têm como base a análise do Documento de Referência: *Relatório de Monitoramento das Metas do Plano Municipal de Educação referente ao período de 2019 a 2022*. O objetivo dessas discussões é propor alterações (emendas) ou a inclusão de novos parágrafos no referido documento.

**§2º** A III Conferência Municipal de Educação do município de Campos de Júlio, de forma presencial, **acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2023**, oportunidade em que se reunirão movimentos sociais, pais, estudantes, profissionais e entidades que atuam na área de educação, subsidiando o debate e a definição de proposições com o objetivo de monitorar e avaliar as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, no período de 2019 a 2022, tendo como Documento de Referência, o Relatório de Monitoramento das Metas do Plano Municipal de Educação (PME).

**Art. 4º -** A III Conferência Municipal de Educação tem por objetivo:

I - Promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do Documento Referência;

II - Integrar os diversos níveis e modalidades de ensino com o propósito de avaliar as estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

III – Contribuir para a identificação dos problemas e necessidades educacionais.

IV - Colaborar na formulação de políticas educacionais que assegurem um ensino de qualidade, promovam a valorização da diversidade e fomentem a inclusão social.

**Art. 5º** A III Conferência Municipal de Educação de Campos de Júlio promoverá suas atividades conforme o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Educação, a ser aprovado no primeiro dia da referida Conferência.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Art. 6º** As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Educação de Campos de Júlio correrão à conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

  
**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

missão. Não tendo, a Sra. Ligiane encerra sua apresentação agradecendo a todos pela atenção e presença e em seguida chama para uso da palavra e também encerramento o Secretário Municipal de Administração e também Secretário Interino de Planejamento, o Sr. Deloír José de Moraes. O secretário abre sua solicitando aos presentes uma salva de palmas para sra. Ligiane pela apresentação, e segue a fala frisando que esta assinando pela secretaria, porém, o trabalho da mesma tem tido a confiança e a credibilidade para realizar os trabalhos frente a Secretaria de Planejamento. Prossegui os cumprimentos aos presentes em nome do Vice Prefeito Roberto Dutra e em nome do Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani que estava na Capital do Estado para um evento da Associação Mato-grossense dos Municípios, a AMM e também para outras demandas do Município, como o recebimento de um Caminhão zero km, pelo Senador Jaime Campos e do Governador Mauro Mendes para atender as demandas da Secretaria de Obras e serviços Urbanos do nosso Município, justificando assim a ausência do Prefeito na referida Audiência Pública. Em sequência da fala o Secretário citou em relação a LOA, a qual estima e fixa as receitas e despesas para 2024, que a mesma deve seguir atrelada ao PPA e a LDO. Citou a respeito do convenio que será destinado a pavimentação asfáltica da Linha Cabaçu, e que houve um detalhamento no projeto desta obra por isso a mesma ainda não teve início, porém, os produtores e o governo já deram início as partes e frisou a importância que essa obra da pavimentação terá para o município. Continuou a fala ressaltando a importância da arrecadação Municipal para poder dar continuidade nos investimentos futuros. Seguindo, o Secretário, fez menção á contribuição do participante Anderson e convidou toda sociedade para participar dos demais eventos e explanou sobre todos os investimentos realizados na Secretaria de esportes no decorrer desta gestão, enfatizando que a prática de esportes deve ser feita por saúde e por vida e não só visando lucro financeiro (seu ponto de vista). Encerrou sua fala agradecendo a todos, devolvendo a palavra á Sra Ligiane, que não tendo mais nada a tratar deu por encerrada a apresentação da Audiência Pública de apresentação da LOA 2024. Esta ATA possui 92 (noventa e duas) linhas e 01 (um) anexo – Lista de Presença contendo 14 (quatorze) assinaturas, sendo lavrada por Ligiane Aparecida Pazinato, qual está assinada por todos (as) presentes, em lista de presença própria.

#### DECRETO Nº 229, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

#### TORNAR PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA III CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Município de Campos de Júlio através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Municipal nº 696, de 3 de julho de 2015, que trata do Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025, torna público, a realização da **III Conferência Municipal de Educação de Campos de Júlio - MT**, nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, com início as 18:00 horas, no Plenário do Centro Cultural Ricieri Mazutti, com o seguinte tema: "MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE".

**Art. 2º** O tema da III Conferência Municipal de Educação, será abordado nos seguintes eixos temáticos:

**EIXO I** - Educação Infantil

**EIXO II** - Ensino Fundamental

**EIXO III** - Alfabetização

**EIXO IV** - Ensino Médio

**EIXO V** - Educação de Jovens e Adultos

**EIXO VI** - Educação Especial/Inclusiva

**EIXO VII** – Educação no Campo

**EIXO VIII** - Educação Afro-Brasileira

**EIXO IX** - Educação Profissional e Formação Tecnológica

**EIXO X** - Educação Ambiental

**EIXO XI** - Educação à Distância e Tecnologias Educacionais

**EIXO XII** – Educação Superior

**EIXO XIII** - Plano de Carreira

**EIXO XIV** - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

**EIXO XV** - Financiamento e Gestão da Educação

**Art. 3º** A realização da III Conferência Municipal de Educação no Município de Campos de Júlio será organizada pela Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campos de Júlio.

**Art. 4º** A III Conferência Municipal de Educação no Município de Campos de Júlio seguirá da seguinte forma:

**§1º** As etapas preparatórias de estudos e discussões dos eixos nas unidades escolares da Rede de Ensino de Campos de Júlio ocorrerão **de 10 a 25 de outubro de 2023**. Estas etapas têm como base a análise do Documento de Referência: *Relatório de Monitoramento das Metas do Plano Municipal de Educação referente ao período de 2019 a 2022*. O objetivo dessas discussões é propor alterações (emendas) ou a inclusão de novos parágrafos no referido documento.

**§2º** A III Conferência Municipal de Educação do município de Campos de Júlio, de forma presencial, **acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2023**, oportunidade em que se reunirão movimentos sociais, pais, estudantes, profissionais e entidades que atuam na área de educação, subsidiando o debate e a definição de proposições com o objetivo de monitorar e avaliar as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, no período de 2019 a 2022, tendo como Documento de Referência, o Relatório de Monitoramento das Metas do Plano Municipal de Educação (PME).

**Art. 4º** - A III Conferência Municipal de Educação tem por objetivo:

I - Promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do Documento Referência;

II - Integrar os diversos níveis e modalidades de ensino com o propósito de avaliar as estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

III – Contribuir para a identificação dos problemas e necessidades educacionais.

IV - Colaborar na formulação de políticas educacionais que assegurem um ensino de qualidade, promovam a valorização da diversidade e fomentem a inclusão social.

**Art. 5º** A III Conferência Municipal de Educação de Campos de Júlio promoverá suas atividades conforme o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Educação, a ser aprovado no primeiro dia da referida Conferência.

**Art. 6º** As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Educação de Campos de Júlio correrão à conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT